



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 682

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quinta-feira, 31 de outubro de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO Nº 345/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
PORTARIA Nº 0043/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 ..	1
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
PORTARIA Nº 048/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024. ..	2
PORTARIA Nº 049/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024. ..	2
PORTARIA Nº 050/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024. ..	2
PORTARIA Nº 051/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024. ..	3
PORTARIA Nº 052/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024. ..	3
PORTARIA Nº 053/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024. ..	3
PORTARIA Nº 054/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024. ..	4
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	4
EXTRATO DE DISTRATO 032/2024 DO CONTRATO 008/2024	4
EXTRATO DE DISTRATO 033/2024 DO CONTRATO 010/2024	4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO	4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 345/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a transferência do feriado do servidor público municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia/TO e, bem assim:

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das datas de feriados municipais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido o feriado do servidor público municipal do dia 28 de outubro de 2024 para o dia 01 de novembro de 2024.

Art. 2.º Os serviços essenciais do município, tais como saúde, assistência social e segurança pública, permanecerão funcionando normalmente durante o período do feriado.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia/TO., aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2024.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 0043/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

“Transfere a data de comemoração e declara facultativo o ponto na data que especifica.”.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia - TO, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e ainda;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2024 é a data alusiva ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que a citada é uma forma de homenagear o funcionalismo público e valorizar o mérito dos servidores públicos da Câmara de Abreulândia;

CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL Nº 6.858, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024;

CONSIDERANDO que “a prorrogação da data alusiva ao “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO” se revela conveniente aos servidores públicos e ao Poder Legislativo, DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida de 28 de outubro para 1º de novembro de 2024 a data de comemoração do Dia do Servidor Público, sendo facultado o ponto nesta data.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Abreulândia – TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2024

Ver. FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 048/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) LUCIVANIA COSTA de OLIVEIRA, Fisioterapeuta a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO, para participar do projeto **ARTICULAÇÃO DE CISTT** em saúde do trabalhador e da trabalhadora. Nos dias 23 e 24 de Outubro de 2024

Art. 2º - CONCEDER 1 diária no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta Reais) e ½ no valor de R\$175,00 (Cento e setenta e cinco Reais), totalizando um valor de 500,00 (Quinhentos Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA – TO, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 049/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei

Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO, Secretário Municipal de Saúde a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO para a Oficina Técnica de Expansão da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e Plataformas SUS Digital. No dia 29 de Outubro de 2024.

Art. 2º - CONCEDER ½ diária no valor de 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco reais) totalizando um valor de R\$ de 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA – TO, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 050/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) JEANE SALDANHA DA SILVA, Diretora de Atenção à Saúde a empreender viagem a cidade de Palmas-TO, para a Oficina Técnica de Expansão da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e Plataformas SUS Digital. No dia 29 de Outubro de 2024

Art. 2º - CONCEDER ½ diária no valor de R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais), totalizando um valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA – TO, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 051/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) CLEIDIANE LEAL GUIMARÃES, Enfermeira do ESF a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO, para a Oficina Técnica de Expansão da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e Plataformas SUS Digital. No dia 29 de Outubro de 2024.

Art. 2º - CONCEDER ½ diária no valor de R\$175,00 (Cento e setenta e cinco Reais), totalizando um valor de 175,00 (Cento e setenta e cinco Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA – TO, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 052/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) LEIDIANA LIMA MARTINS, DIGITADORA a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO, para Oficina Técnica de Expansão da Rede

Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e Plataformas SUS Digital. No dia 29 de Outubro de 2024.

Art. 2º - CONCEDER e ½ diária no valor de R\$150,00 (Cento e cinquenta Reais) totalizando um valor de 150,00 (Cento e cinquenta Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA – TO, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 053/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) Fernando Matheus Moura Alves, Diretor de saúde pública e epidemiológica a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO, para Tratar de assuntos relacionados ao Fundo Municipal de Saúde. No dia 30 de Outubro.

Art. 2º - CONCEDER 1 diária no valor de 350,00 reais (cento e setenta e cinco reais) totalizando um valor de R\$350,00 (cento e setenta e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA – TO, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 054/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) CIRIO PIRES DE BRITO, Diretor Administrativo a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO, para Tratar de assuntos relacionados ao fornecimento de material de limpeza ao Fundo Municipal de Saúde junto a Empresa Shisley Anastacio de Sousa Fernandes EIRELI. No dia 30 de Outubro de 2024.

Art. 2º - CONCEDER 1 diárias no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), totalizando um valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA – TO, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE DISTRATO 032/2024 DO CONTRATO 008/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 11.291.277/0001-37, com sede administrativa na Rua Tiradentes, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: ALAN VIEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador(a) do RG n.º 1.175.201 SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 047.596.261-31, residente e domiciliado na Avenida João Francisco de Abreu, s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia-TO.

DATA DO DISTRATO: 31 de outubro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

EXTRATO DE DISTRATO 033/2024 DO CONTRATO 010/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 11.291.277/0001-37, com sede administrativa na Rua Tiradentes, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: ANA BEATRIZ ARAUJO SANTOS, brasileira(o), solteira, portador(a) do RG n.º 11.141.932 SSP/TO inscrito(a) no CPF sob o n.º 044.278.621-28, residente e domiciliada na Av: Pouso Alto, s/nº, nesta cidade de Abreulândia-TO.

DATA DO DISTRATO: 31 de outubro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO

PROCESSO Nº 897/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

CONTRATANTE. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV Jose Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.291.277/0001-37, representado por seu gestor, o Sr. SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO, brasileiro, Maior, Capaz, residente na avenida pouso alto, s/nº. CEP: 77.693-000, Abreulândia-TO. CONTRATADO: VALDECI GOMES DE ASSIS ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.476.415/0001-40, estabelecida em RUA 7 DE SETEMBRO, 0, - CENTRO, PARAISO DO TOCANTINS – TO. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para os veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Saúde DO PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12(doze) contados a partir de 28 de outubro de 2024 a 27 de outubro de 2025. DAS DEMAIS CLÁUSULAS. Os demais Itens e Cláusulas da Ata de Registro de Preços/Contrato que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito. Fundamento Legal Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.